TC 020.635/2004-9
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA
Responsáveis: Hieron Barroso Maia (CPF: 089.036.703-53); Sônia Maria de Carvalho Barroso (CPF 407.614.443-00); Moacir Rocha de Sousa (CPF: 032.327.863-91); e Maria Gilzeth Viana Cruz (CPF: 449.656.053-49).
Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1571/2010-TCU- Plenário.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1571/2010-TCU- Plenário**, Sessão de 30/6/2010, Ata 22/2010 (peça 4, p. 45-46), **foram notificados, individualmente,** os responsáveis Hieron Barroso Maia, Sônia Maria de Carvalho Barroso, Moacir Rocha de Sousa e Maria Gilzeth Viana Cruz, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1571/2010-TCU- Plenário					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Hieron Barroso Maia	3516/2010	2/9/2010	Peça 4, p. 47	25/10/2010	Peça 5, p. 10	-
Sônia Maria de Carvalho Barroso	Edital nº 4399/2010	1/12/2010	Peça 6, p. 27	10/12/2010	Peça 6, p. 28	-
Moacir Rocha de Sousa	Edital nº 320/2011	4/2/2011	Peça 6, p. 45	9/2/2011	Peça 6, p. 47	-
Maria Gilzeth Viana Cruz	3518/2010	2/9/2010	Peça 4, p. 51	23/10/2010	Peça 5, p. 9	-

2. Devidamente notificado, o Sr. Hieron Barroso Maia e a Sra. Maria Gilzeth Viana Cruz interpuseram Recurso de Reconsideração em 8/11/2010 (peça 10, p. 2-14) e em 8/11/2010 (peça 11, p. 2-15), respectivamente, apreciado por meio do **Acórdão 2568/2014-TCU-Plenário** (peça 6, p. 75-76), **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, o que foi comunicado aos responsáveis**, conforme quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2568/2014-TCU-Plenário					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55699277.

Hieron Barroso Maia	2557/2015	31/7/2015	Peça 19	6/8/2015	Peça 25	**22/8/2015**
Sônia Maria de Carvalho Barroso	2547/2015	30/7/2015	Peça 16	7/8/2015	Peça 29	**25/8/2015**
Moacir Rocha de Sousa	2546/2015	30/7/2015	Peça 13	6/8/2015	Peça 28	**22/8/2015**
Maria Gilzeth Viana Cruz	3306/2015	28/10/2015	Peça 32	16/11/2015	Peça 33	**2/12/2015**

3. Transcorridos os prazos recursais, **o 1571/2010-TCU- Plenário transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 34 a 37).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata correção dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 1/6/2016.

(assinado eletronicamente)
HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO
AUFC Matrícula 7708-9
(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55699277.